PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo
* * *

LEI Nº 4.850, DE 06 DE JULHO DE 2.021

"Declara Zona Mista a Rua Severo Augusto Pereira, no Bairro Vila Loyola"

(Autor: Vereador Luís Carlos Domiciano (Bira) - PL)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Município nº 1053 na edição do dia 08/07/2021.
Secretário Geral

L E I:

Art. 1º - Fica declarada zona mista a Rua Severo Augusto Pereira, no Bairro Vila Loyola.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e um (06.07.2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal